

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO NA MODALIDADE *FELLOWSHIP* DE
FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº n.º 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o período de inscrições para o 2º Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* de Fisioterapia em Oncologia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição, seleção e oferta do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* de Fisioterapia em Oncologia Pediátrica será regido por este edital.

1.2 O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* de Fisioterapia em Oncologia Pediátrica apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público Alvo	Fisioterapeutas pós-graduados ou com Residência em Fisioterapia completa e com inscrição ativa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do Distrito Federal.
Objetivos	Promover atividades de ensino de caráter teórico-prático, desenvolvidas em contexto real de trabalho, destinadas a fisioterapeutas visando a complementação e/ou aprofundamento da formação do profissional na avaliação, tratamento e atendimento fisioterapêutico dos pacientes oncológicos atendidos no Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB: O presente programa ainda tem o foco na produção de conhecimento sobre o tema, através de desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da Fisioterapia e em Oncologia Pediátrica.
Coordenador	Glaciele Nascimento Xavier
Duração do Programa	02/03/2026 a 01/03/2027
Número de vagas	2 (duas) vagas, sendo elas: 1 vaga no período matutino e 1 vaga no período vespertino
Carga Horária	Carga-horária total: 1.560 horas Carga-horária semanal: 30 horas (segunda-feira a sexta-feira).

Requisitos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação/especialização (<i>lato sensu ou stricto sensu</i>) ou Residência em Fisioterapia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); • Regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do Distrito Federal; • Diploma de graduação em Fisioterapia emitido por instituição de nível superior credenciada pelo Ministério de Educação (MEC); • Não possuir vínculo empregatício com o HCB.
Método de ensino aprendizagem	<p>Aprendizagem em serviço e em contexto real;</p> <p>Metodologias ativas centradas no aluno;</p> <p>Integração ensino-serviço-pesquisa;</p> <p>Avaliação formativa e somativa.</p>
Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)
Investimento:	12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 7 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em formato PDF em um único arquivo, para o e-mail ensino@hcb.org.br:

2.5.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1;

2.5.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.5.3 Cópia do diploma de graduação em fisioterapia emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.5.4 Cópia do diploma de Pós-graduação/especialização (*lato sensu ou stricto sensu*) ou Residência em Fisioterapia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.5.5 Currículo Lattes;

2.5.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.7 Documentos comprobatórios dos itens desejáveis, para fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.6 O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Esta etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.5, no ato da inscrição.

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Certificado de conclusão de curso de especialização com carga-horária mínima de 360 horas.	1	4
2. Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX).	0,1	1
3. Certificado de apresentações em congressos estudantis e/ou congressos de sua área de formação ou da área de saúde.	0,1 (autor) 0,05 (co- autor)	1
4. Resumos publicados em anais de congressos, relacionados a sua área de formação.	0,1	1
5. Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0	0,25	2
6. 6. Certificado de cursos de extensão relacionados à área de formação e curso de inglês.	0,1	1

3.3 Os arquivos enviados para comprovação dos itens desejáveis, listados no item 3.2, devem ser nomeados com o título do item respectivo, por exemplo: *"1. Certificado de conclusão de curso de especialização com carga-horária mínima de 360 horas"*.

3.4 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 7 deste edital.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Esta etapa poderá ocorrer de forma presencial ou remota (*online*), e é realizada para confirmar se o candidato possui os pré-requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, as expectativas do candidato e o momento profissional em que ele se encontra.

4.3 A convocação para essa etapa será realizada por e-mail com informações de data, horário e local.

4.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende às exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
ÓTIMO	de 9 a 10	Atende às habilidades ou às exigências dos quesitos plenamente.

4.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

4.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 7 deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A lista com os candidatos aprovados será publicada no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

5.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Análise documental	1,0
Entrevista	1,0

5.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, serão acionados por ordem de classificação os candidatos da lista de suplência, através de publicação no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/> e por e-mail disponibilizado no momento da inscrição.

5.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;
- 2º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Curricular.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da análise curricular.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ensino@hcb.org.br de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

6.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

6.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

6.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	10/10/2025 a 30/11/2025
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para entrevista.	02/12/2025
Entrevista.	9 a 13/2/2026
Publicação do resultado final e convocação para matrícula.	23/02/2026
Envio do comprovante de depósito da taxa de matrícula e efetivação de matrícula.	24 a 26/02/2026
Início do curso.	02/03/2026

8. MATRÍCULA

8.1 Documentação para efetivação da matrícula:

8.1.1 Foto 3x4 recente;

8.1.2 Comprovante de inscrição no Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do Distrito Federal;

8.1.3 Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais, válida pelo período do programa de ensino no HCB;

8.1.4 Carteira de vacinação atualizada;

8.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

8.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

8.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

8.4 No ato da matrícula ocorrerá assinatura de um Contrato com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar no qual constarão as condições do programa educacional em questão, incluindo as responsabilidades de cada uma das partes.

9. DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

1. Ao longo do treinamento os fisioterapeutas serão avaliados qualitativamente a respeito da aquisição das habilidades técnicas e não técnicas.
2. Durante o treinamento será realizado o acompanhamento individual do aluno; mensalmente será realizado feedback estruturado e ao final do primeiro e segundo quadrimestre serão realizadas avaliações teóricas.
3. Ao final do treinamento, o aluno deverá apresentar um artigo ou um relato de caso. Este trabalho será avaliado por uma banca da área que dará a pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado se a nota for maior ou igual a 7,0 (sete). As pesquisas originais e relatos de caso com seres humanos requerem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, de modo que o parecer consubstanciado de aprovação será obrigatório para o agendamento da apresentação do Trabalho de Conclusão do *Fellowship*.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final de Programa de Treinamento em Serviço, o concluinte receberá um certificado, emitido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE / Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), com o total de 1.560 horas, enunciando a conclusão do “*Programa de Treinamento em Serviço na modalidade Fellowship de Fisioterapia em oncologia pediátrica*”.

10.2 A entrega do certificado de conclusão está condicionada ao cumprimento de frequência mínima de 85% da carga-horária total, ao aproveitamento superior a 70% nas avaliações e a apresentação do trabalho de conclusão do *Fellowship*.

11. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

11.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do programa de treinamento.

11.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno ou das orientações da coordenação do programa de treinamento.

11.3 Por faltas, superior a 15% da carga-horária total.

11.4 Por situações extraordinárias que impeçam a continuidade da oferta do Treinamento em Serviço, sendo uma medida discricionária da gestão do HCB.

12. DO TRANCAMENTO

12.1 O trancamento somente poderá ser realizado por motivo justificado, por prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante assinatura e envio do Termo de Trancamento à coordenação do programa de treinamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

13.2 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A aprovação neste edital e atuação como fellow não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Icipe/HCB.

14.2 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

14.3 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.

14.5 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

14.6 É de responsabilidade do candidato arcar com as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.

14.7 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.

14.8 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

14.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

14.10 O resultado final será exclusivamente divulgado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

14.11 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Glaciele Nascimento Xavier

Coordenadora do Programa de Treinamento em Serviço na Modalidade *Fellowship* em Fisioterapia em Oncologia Pediátrica

Simone Prado de Lima de Miranda

Diretora de Práticas Assistenciais
Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Valdenize Tiziani

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa
Hospital da Criança de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **GLACIELE NASCIMENTO XAVIER - Matr.0000253-6, Fisioterapeuta Responsável Técnico(a)**, em 08/10/2025, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA - Matr.0000122-1, Diretor(a) de Práticas Assistenciais**, em 09/10/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/10/2025, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183885024)
verificador= **183885024** código CRC= **860CA174**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700